

Termo de Entrega Amigável Quitativa**1. CREDOR:**

AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ nº 07.707.650/0001-10, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C 1º andar, São Paulo/SP, CEP 04752-901.

2. CLIENTE:

Nome MARCUS VINICIUS DE ANDRADE ASSIS, nacionalidade Brasileiro, estado civil solteiro, profissão Contador de Administração, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.699.008 e CPF/MF nº 124.049.056-94 residente e domiciliado na Rua: RUA BICO DE TUCANO 172 CASA, número 172, bairro: CRUZEIRO DO SUL, CEP: 32672-775, Cidade: BETIM, Estado: MG, e-mail: marcusvinicius.andrade@hotmail.com e telefone (31) 97117-512 6512

3- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº: 20040935662**4- DESCRIÇÃO DO BEM**

Marca: <u>VW - VOLKSWAGEN</u>	
Modelo: <u>GOL CITY (TREND) 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 2P 2010/2011</u>	
Chassi: <u>9BWAA05W9BP018723</u>	Renavam: <u>216444748</u>
Placa: <u>HNU6590</u>	Cor: <u>PRATA</u>

5. Ante a impossibilidade de adimplir a Cédula de Crédito Bancária (CCB) acima identificada, o CLIENTE apresenta o bem descrito e caracterizado no quadro acima deste instrumento, para vistoria do Credor, visando a efetivação da entrega desse, para venda em leilão ou outra forma julgada conveniente, visando a QUITAÇÃO do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário e das despesas de cobrança, não tendo quaisquer das partes nada a reclamar em tempo algum com referência ao mesmo, seja a que título for.

Se da venda do bem for apurado SALDO CREDOR, o valor será revertido em favor do CLIENTE, por meio de transferência, dados bancários de titularidade do CLIENTE mencionados abaixo:

Nome: <u>MARCUS VINICIUS DE ANDRADE ASSIS</u>	
CPF/CNPJ nº: <u>124.049.056-94</u>	
Banco: <u>318 - Banco BME S/A</u>	Agência: <u>89</u>
Conta corrente: <u>7008342-0</u>	

6. O CLIENTE nomeia e constitui o CREDOR como seu mandatário para representá-lo perante o Departamento Estadual de Trânsito, Cartórios e os demais entes públicos ou privados necessários para providenciar a transferência da propriedade do veículo, inclusive a terceiros, podendo, para tanto, assinar o respectivo documento de venda, firmar, retirar ou juntar requerimentos e documentos, receber e dar quitação.

7. A partir da efetiva entrega do BEM todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM serão suportadas pelo CREDOR. Entretanto, serão de responsabilidade e devidas exclusivamente pelo CLIENTE todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM cujos fatos geradores tenham ocorrido em momento anterior à entrega, ainda que conhecidas, lançadas ou cobradas posteriormente a ela.

8. O CLIENTE se obriga a entregar a Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo Digital (ATPV- e) ao CREDOR no momento da entrega do bem.

9. Mediante a efetiva entrega do BEM, o CREDOR outorga quitação das obrigações assumidas pelo CLIENTE na mencionada Cédula de Crédito Bancário, ressalvado o disposto neste instrumento. O CLIENTE transmite ao CREDOR a posse e propriedade do BEM para nada mais reclamar em juízo ou fora dele renunciando a qualquer direito ou compensação posterior.

10. As dúvidas quanto à venda do veículo, suspensão da cobrança, SCR baixa de restritivos e baixa de parcelas serão esclarecidas no "Anexo I – Esclarecimentos e Perguntas Frequentes". Caso persistam dúvidas não contempladas no anexo, poderão ser esclarecidas por meio do telefone 4004 9090 se estiver em capitais e regiões metropolitanas; 0800 722 9090 caso esteja em outras localidades.

11. As partes optam pelo Foro da Comarca do local da entrega do BEM ou do domicílio do CLIENTE para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor que serão subscritas por duas testemunhas.

(Local, Data) 12 de agosto de 2025 Betim - MG

Credor

Marcus Vinicius de Andrade Assis

Cliente

Testemunha

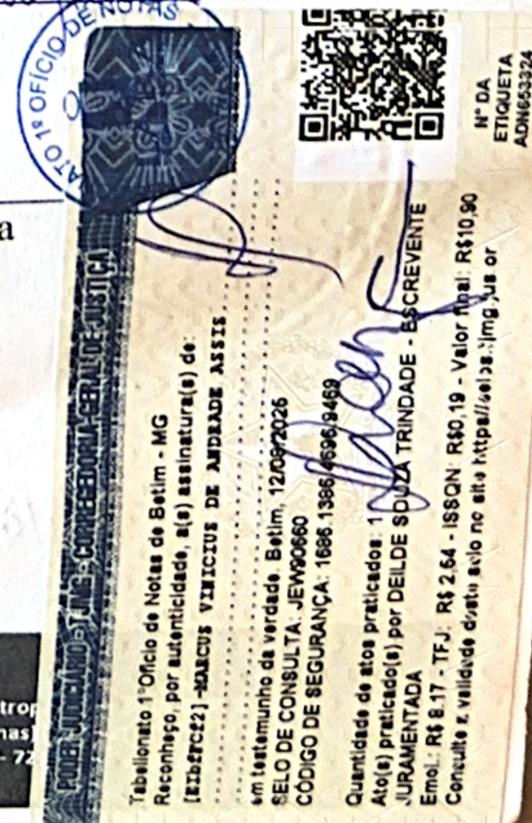
Testemunha

Nome:

Nome:

RG:

RG:



ATO DO OFÍCIO DE NOTAS
MARCUS VINICIUS DE ANDRADE ASSIS
Tribunato 1º Ofício de Notas de Betim - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de:
[E125frc2] - MARCUS VINICIUS DE ANDRADE ASSIS
em testemunho da verdade Betim, 12/08/2025
SELO DE CONSULTA: JEW90660
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1686.1386/696/9469
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticado(s) por DEILDE SOUZA TRINDADE - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 8,17 - T.F.J. R\$ 2,64 - ISSQN: R\$ 0,19 - Valor total: R\$ 10,90
Consulte a validade do selo no site <https://selo.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADM653324